



## ORÇAMENTO

**Assunto: Regularização junto à Receita Federal da CND via  
SERO da Creche Pingo de Gente**

<b>O que está incluso</b>	
- Deslocamento ate a cidade de Portão.	
- Acompanhamento para efetuar a Regularização junto à Receita Federal da CND via SERO da Creche Pingo de Gente.	
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP  
RSP2200549356

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DOIS IRMAOS

Local

22 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES






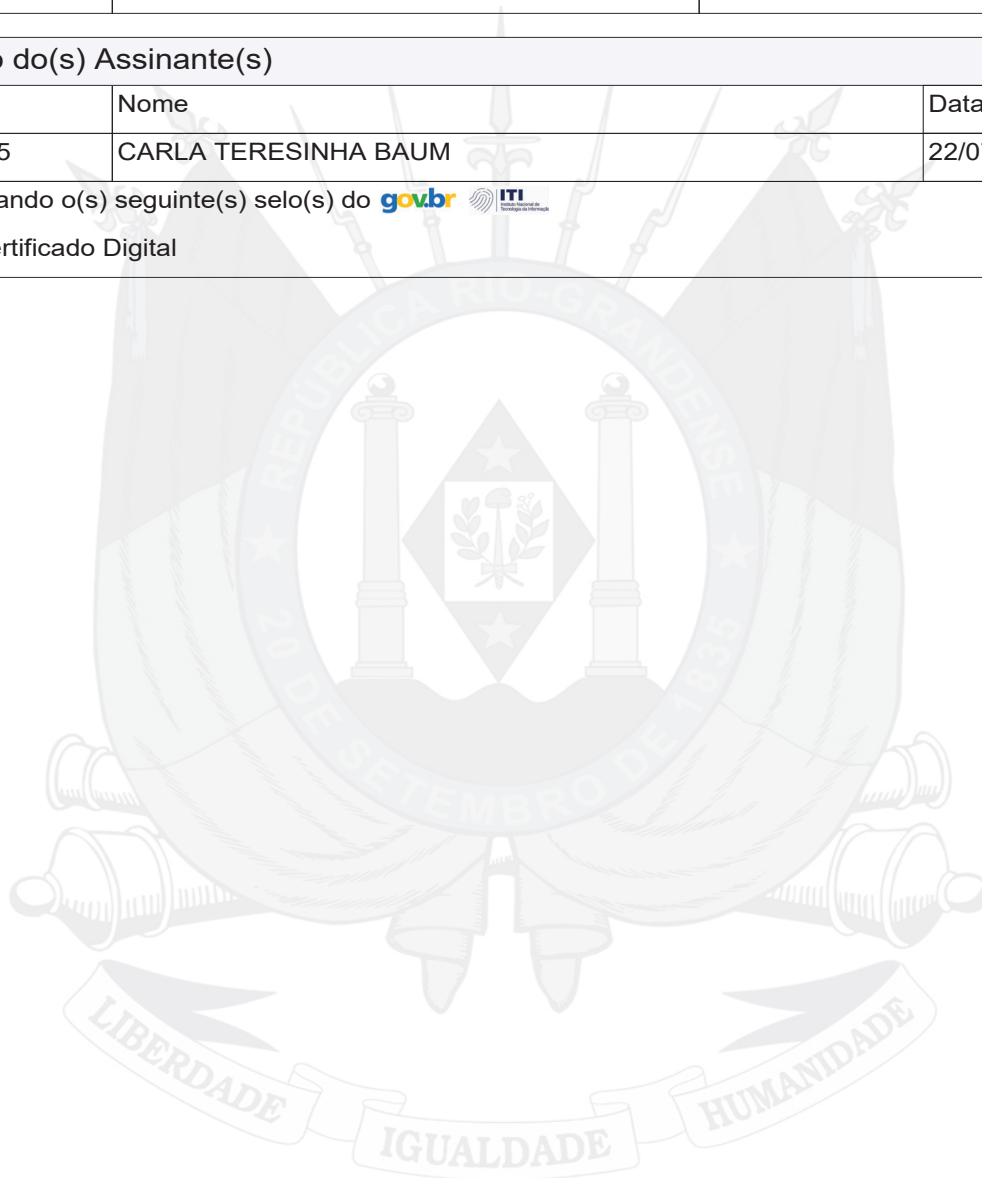
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/252.419-7	RSP2200549356	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.064.160-15	CARLA TERESINHA BAUM	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209566553 em 27/07/2022 da Empresa CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 29180613000130 e protocolo 222524197 - 22/07/2022. Autenticação: 79D3D67CDBA34040DA5D28A1EBFB8DE678A8A2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/252.419-7 e o código de segurança BUAI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE

### CARLA BAUM CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ 29.180.613/0001-30

**CARLA TERESINHA BAUM**, brasileira, divorciada, nascida em 11/12/1980, contadora, com registro no CRC/RS sob o n.º 087765/O-3, inscrita no CPF sob o n.º 811.064.160-15, portadora da CI RG n.º 6081613389, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Av. São Miguel, n.º 1230, apt. 22, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "**CARLA BAUM CONTABILIDADE EIRELI**", com sede à Av. 25 de Julho, n.º 854, sala 02, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000, inscrita no **CNPJ sob o n.º 29.180.613/0001-30**, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o **NIRE n.º 4360030559-2**, em 30/11/2017; resolve promover a presente alteração de seu ato constitutivo, para a prática dos seguintes atos:

- a. Alteração da natureza jurídica.
- b. Alteração do nome empresarial.
- c. Alteração do objeto social.
- d. Alteração da sede.
- e. Destinação do acervo da EIRELI.
- f. Inclusão de nome fantasia.
- g. Consolidação do contrato social.

Página 1 de 7.



Pelo exposto, delibera a titular proceder às alterações acima, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**a) Alteração da natureza jurídica:**

**Cláusula Primeira:** A natureza jurídica passará a ser Sociedade Limitada Unipessoal.

**b) Alteração do nome empresarial:**

**Cláusula Segunda:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, regendo-se, doravante, pelo contrato social em anexo ao presente ato.

**c) Alteração do objeto social:**

**Cláusula Terceira:** O objeto social passará a ser:

- Atividades de contabilidade;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Serviços de gestão e orientação empresarial;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**d) Alteração da sede:**

**Cláusula Quarta:** A sede passará a ser à Av. 25 de Julho, n.º 854, sala 03, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000.

**e) Destinação do acervo da EIRELI:**

**Cláusula Quinta:** O acervo da EIRELI, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passará a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal mencionada na cláusula anterior, na forma de 110.000 (cento e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente da sócia única, **CARLA TERESINHA BAUM**.

Página 2 de 7.



Sócia	%	Quotas	Valor	
Carla Teresinha Baum	100	110.000	R\$	110.000,00
<b>Total</b>	100	110.000	R\$	110.000,00

**f) Inclusão de nome fantasia:**

**Cláusula Sexta:** A sociedade adotará o nome fantasia de "CONTACON CONTABILIDADE".

**g) Consolidação do contrato social:**

**Cláusula Sétima:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL**

**DE**

**CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA**

**CARLA TERESINHA BAUM**, brasileira, divorciada, nascida em 11/12/1980, contadora, com registro no CRC/RS sob o n.º 087765/O-3, inscrita no CPF sob o n.º 811.064.160-15, portadora da CI RG n.º 6081613389, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Av. São Miguel, n.º 1230, apt. 22, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a pessoa acima qualificada resolve constituir a presente Sociedade Limitada Unipessoal, que regular-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

Página 3 de 7.



**Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de "CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA", e nome fantasia de "CONTACON CONTABILIDADE".

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objeto social:

- Atividades de contabilidade;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Serviços de gestão e orientação empresarial;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Cláusula Terceira:** A sede da sociedade é à Av. 25 de Julho, n.º 854, sala 03, Bairro Centro, em Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Do capital social, administração e responsabilidade:**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo totalmente da sócia única, **CARLA TERESINHA BAUM**.

Sócia	%	Quotas	Valor
Carla Teresinha Baum	100	110.000	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	100	110.000	R\$ 110.000,00

Página 4 de 7.



**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia única, **CARLA TERESINHA BAUM**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar os mais amplos atos necessários à gestão dos negócios da sociedade.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Do pró-labore e deliberações:**

**Cláusula Oitava:** A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** As deliberações sociais serão tomadas de acordo com a legislação vigente.

**Do exercício social e resultados:**

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda, a sócia única fazer retiradas antecipadas de lucro durante o exercício social, de acordo com a disponibilidade que for apurada contabilmente.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

Página 5 de 7.





**Da impenhorabilidade das quotas:**

**Cláusula Décima Segunda:** As quotas sociais não poderão, em qualquer hipótese, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com qualquer ônus.

**Do falecimento ou interdição:**

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

**Da declaração de desimpedimento:**

**Cláusula Décima Quarta:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 6 de 7.



**Das filiais:**

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual devidamente assinada pela sócia única.

**Da declaração de enquadramento:**

**Cláusula Décima Sexta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**Do foro:**

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Dois Irmãos - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justa e contratada, firma o presente instrumento em uma via, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Irmãos - RS, 22 de julho de 2022.

---

Carla Teresinha Baum

Página 7 de 7.





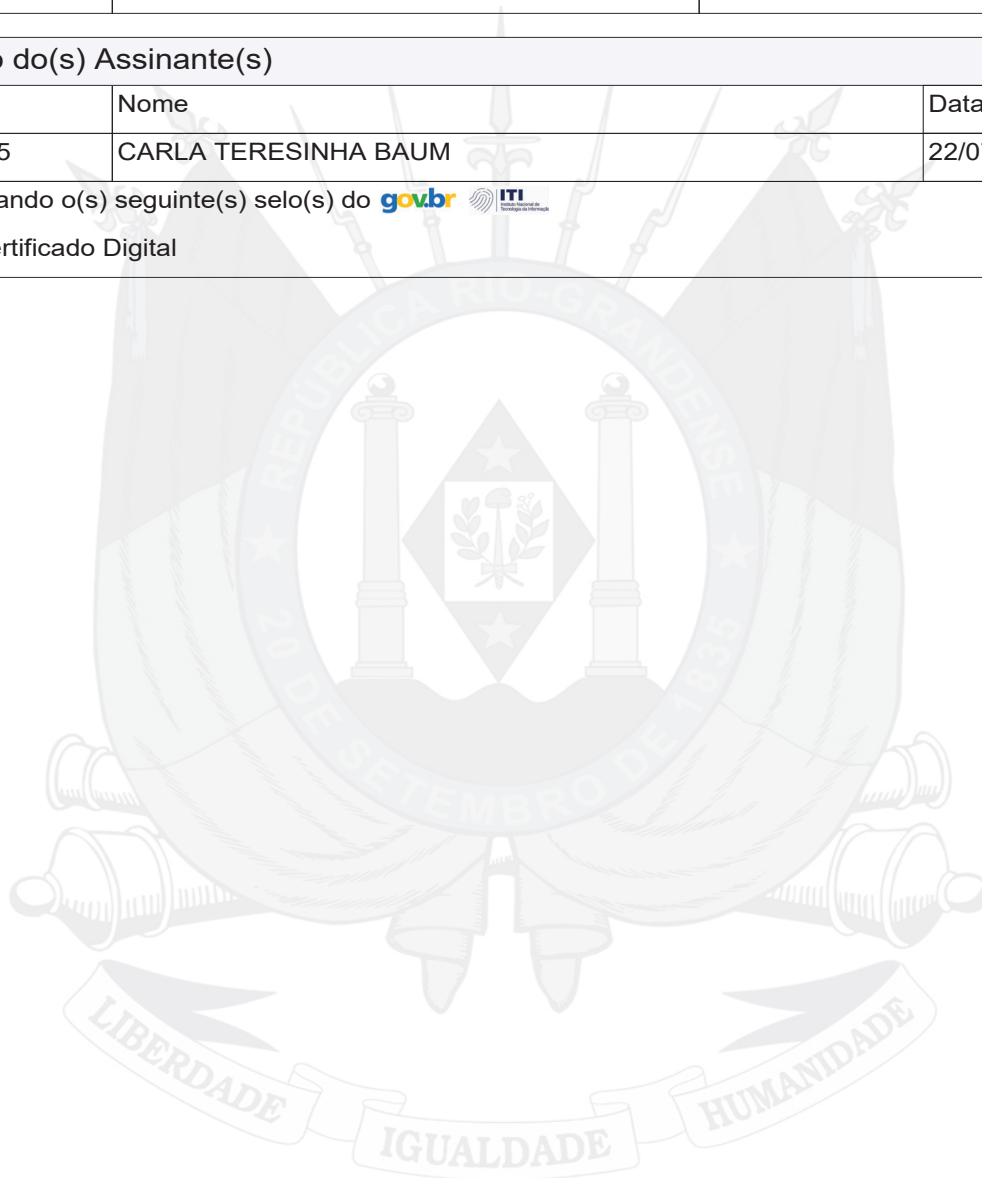
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/252.419-7	RSP2200549356	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.064.160-15	CARLA TERESINHA BAUM	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209566553 em 27/07/2022 da Empresa CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 29180613000130 e protocolo 222524197 - 22/07/2022. Autenticação: 79D3D67CDBA34040DA5D28A1EBFB8DE678A8A2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/252.419-7 e o código de segurança BUAI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 29.180.613/0001-30 e protocolado sob o número 22/252.419-7 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209566553, em 27/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.064.160-15	CARLA TERESINHA BAUM	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
811.064.160-15	CARLA TERESINHA BAUM	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2022, às 19:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/252.419-7.



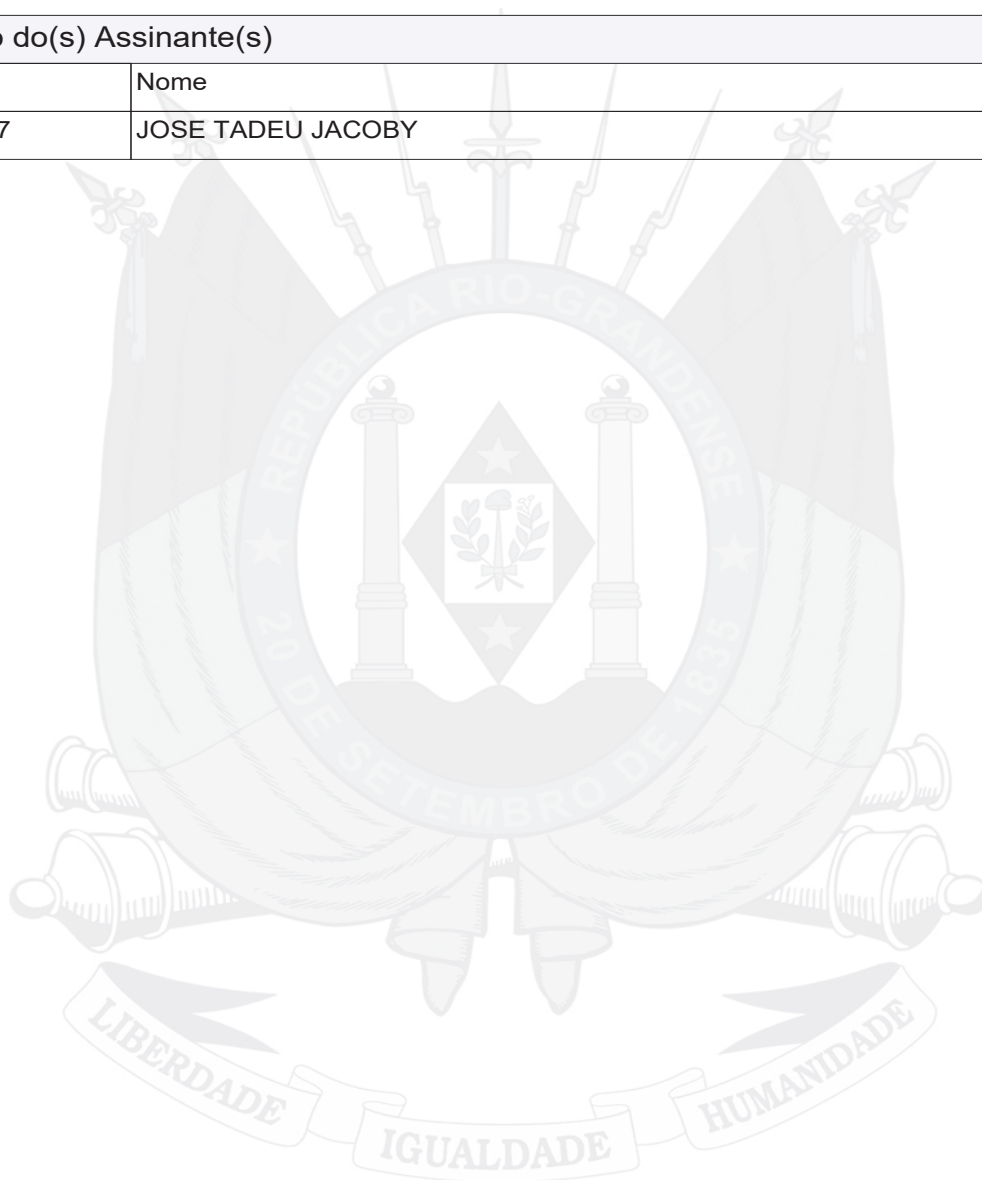


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 27 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209566553 em 27/07/2022 da Empresa CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 29180613000130 e protocolo 222524197 - 22/07/2022. Autenticação: 79D3D67CDBA34040DA5D28A1EBFB8DE678A8A2B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/252.419-7 e o código de segurança BUAI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ: 29.180.613/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:29 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **DA14.BB7D.C2B9.A004**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.180.613/0001-30

Certidão n°: 28135783/2023

Expedição: 19/06/2023, às 15:14:57

Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.180.613/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.180.613/0001-30  
**Razão Social:** CARLA BAUM CONTABILIDADE EIRELI ME  
**Endereço:** AVENIDA 25 DE JULHO 854 SALA 02 / CENTRO / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2023 a 07/07/2023

**Certificação Número:** 2023060802043254203505

Informação obtida em 19/06/2023 15:15:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **CARLA BAUM CONTABILIDADE EIRELI**

CNPJ base: **29.180.613/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **19 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24729117**  
Autenticação: **34882421**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CARLA BAUM CONTABILIDADE EIRELI ME**, CNPJ 29180613000130, Endereço - AVENIDA 25 DE JULHO 854 SALA 02 CENTRO DOIS IRMAOS RS.

7 de julho de 2023, às 10:07:42

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **349f3a5337ad3d98d25a7688e0849ddf**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2023/3597**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA  
**CNPJ:** 29.180.613/0001-30  
**Endereço:** AV 25 DE JULHO, 854  
**Complemento:** SALA 03  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** DOIS IRMAOS  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93950-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 8393**

Certidão emitida em: 07/07/2023

Com validade até: 06/08/2023

Data impressão: 07/07/2023 - 09:59

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4234 Departamento: Depto Compras

## Relatório de Cotação: cotação rápida 78

Pesquisa realizada em 19/06/2023 11:57:01

Relatório gerado no dia 19/06/2023 11:59:46 (IP: 187.111.145.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) serviço de consultoria e assessoria contábil	3	1 Unidade	R\$ 1.500,00 (un)	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Valor Global: R\$ 1.500,00



# Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de consultoria e assessoria contábil

Preço Estimado: R\$ 1.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de consultoria e assessoria contábil	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA  
CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A

**Data:** 01/03/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviço especializado, por demanda, na apuração e geração das obrigações acessórias de SPED Fiscal; GIA; e SPED Contribuições a partir das soluções MastersafDW, ONESOURCE e SAP instaladas no ambiente da CEITEC no formato de BPO (Business Process Outsourcing) Fiscal e Contábil.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG: 245209

**Descrição:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL - SPED CONTRIBUIÇÕES.

**Lote/Item:** 3/1

**Ata:** N/A

**CatSer:** 760 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.165.793/0001-85 *VENCEDOR*	BRL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 1.400,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> SPED CONTRIBUIÇÕES.		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> R TITO LIVIO ZAMBECAI, 670
		<b>Telefone:</b> (51) 3328-3577/ (51) 3017-4600
		<b>Email:</b> luciano.roncato@exitocontabilidade.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA  
CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANCADA S/A

**Data:** 01/01/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Contratação de serviço especializado, por demanda, na apuração e geração da obrigação acessória de REINF a partir das soluções MastersafDW, ONESOURCE e SAP instaladas no ambiente da CEITEC no formato de BPO (Business Process Outsourcing).

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 2/2023 / UASG: 245209

**Descrição:** CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL - REINF 2023

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**CatSer:** 22144 - PLANO EMERGENCIAL - PREVENCAO/CONTROLE AMBIENTAL

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.660.307/0001-11 *VENCEDOR*	GSW RS SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REINF 2023  Endereço:		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

**R\$ 1.500,00**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. ASPS Prefeitura Municipal de Herval/RS	<b>Data:</b> 10/02/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e gestão fiscal para as Secretarias Municipais da Fazenda, de Educação e de Saúde.	<b>Modalidade:</b> Inexigibilidade
<b>Descrição:</b> Serviço de consultoria e assessoria contábil - Serviço de consultoria e assessoria contábil	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 632023
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> herval-portais.govcloud.com.br/pro nimtb/index.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.484.706/0001-39 *VENCEDOR*	INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> RUA DOS ANDRADAS, 1560
	<b>Nome de Contato:</b> Paulo	<b>Telefone:</b> (51) 3211-1527
		<b>Email:</b> controladoria@igam.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

#### Item 1 - serviço de consultoria e assessoria contábil

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/01/2023 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
  - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

##### Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

---



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 14/03/2023 11:26:04  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Herval/RS  
herval-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 19/06/2023 11:58:58  
Acessar a fonte [aqui](#)





Compras e Licitações

Município de Portão - Saldo da Despesa 1785

Dados da Dotação

**Descrição:** SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 339903606  
**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Dotação Principal:** 516 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
**Fonte Recurso:** 20 - M D E

Contabilidade

**Crédito:** R\$ 50.000,00  
Orçamento: R\$ 50.000,00  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 0,00  
Reduzido: R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 32.340,00  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 17.660,00

Compras

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** R\$ 0,00  
**Licitações sem OC:** R\$ 0,00  
**OC não empenhada:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 17.660,00

RAFAEL DE ALMEIDA

Pesquisar

Chu... 12:39  
PTB2 07/07/2023



Município de Portão  
Rio Grande do Sul

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO
- EVENTOS
- LICITAÇÕES/NOMEAÇÕES

- NFe Nota Fiscal
- Camê IPTU
- Portão 24h
- Processos Administrativos
- Câmara de Vereadores
- Portal Transparência

Ajustar Texto | Contraste | Mapa do site

Buscar

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.

Início: 07/07/2023 09:16

Prazo Limite: 07/07/2023 00:00

Número: 49

Tipo: COMPRAS DIRETAS

Contratar empresa de contabilidade para providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND da obra da Creche Pingo de Gente, com área de 1.118,46m2, localizada na Rua João Ribas esquina Rua osvino Scherer, nº 100, quadra 402, bairro Portão Novo - Portão/RS.  
- A obra foi cadastrada junto a Receita Federal através da CEI - 51.201.58702/78  
- Esta obra já teve o Termo de Recebimento Definitivo - TRD em 15-03-2012;  
- A Carta de Habitação é a de Nº 6026 de 28 / 11 / 2022;

### Anexos

- PROTOCOLO
- SOLICITACAO
- TERMO DE REFERENCIA

### Publicações

PARCERIAS LEI 13019

Tempo em Portão

18°  
14°

SÁBADO 20° 13°  
DOMINGO 22° 9°

METEORED



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro**  
**Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 49/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** CONTA CON CONTABILIDADE LTDA

**OBJETO:** Contratar empresa de contabilidade para providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND da obra da Creche Pingo de Gente, com área de 1.118,46m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Ribas esquina Rua Osvino Scherer, nº 100, quadra 402, bairro Portão Novo - Portão/RS.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, III, C da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2324- 333903922000000 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAIS - SEMAG

Portão/RS, 07 de julho de 2023.

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art.74, III, C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para Contratar empresa de contabilidade para providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND da obra da Creche Pingo de Gente, com área de 1.118,46m<sup>2</sup>, localizada na Rua João Ribas esquina Rua Osvino Scherer, nº 100, quadra 402, bairro Portão Novo - Portão/RS. Justifica-se a escolha da contratada CARLA BAUM CONTABILIDADE LTDA (CONTACON CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ sob nº 29.180.631/0001-30, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa efetuada com outros fornecedores no Banco de Preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e comprovação da notória especialização. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 07 de julho de 2023.

---

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**